



LEI Nº 2.787, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.359,  
DE 22 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.359, de 22.05.2015, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano para a empresa **A E FREIRE PINTO CONSTRUÇÕES EIRELI (FORT CONSTRUÇÕES)**, objetivando a implantação, instalação e funcionamento de uma unidade de comércio atacadista de cimento.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11  
DE FEVEREIRO DE 2019.

  
FIRMO CAMURÇA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO  
Em: 11 / 02 / 19  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
004/2019 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.